



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
(53) 3293-5401 - estagio.ddp@furg.br - <http://www.progep.furg.br>

EDITAL Nº 2/2022 – PROGEP – SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1.** Quantidade de vagas: 1 (uma).
- 1.2.** Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.
- 1.3.** Turno de trabalho: Diurno, preferencialmente turno da tarde.
- 1.4.** Área de atuação: Núcleo de Ações Judiciais da Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP.
- 1.5.** Atividades a serem desenvolvidas: receber, interpretar e responder pedidos de subsídios enviados pelos órgãos de controle; elaborar ofícios e documentos correlatos; agrupar, em pastas e planilhas, dados/informações sobre o andamento das ações judiciais; organizar e manter coletâneas de leis, decretos, regulamentos, regimentos, instruções, resoluções e outras normas de interesse geral para consulta e elaboração de respostas em atendimento às demandas; auxiliar os servidores nos trâmites de cumprimento de determinações judiciais; controlar prazos das demandas; manter forte comunicação com os demais setores da PROGEP e outras unidades da FURG; levantar informações em sistemas e arquivos; obter e inserir informações no Sapiens – Sistema AGU de Inteligência Jurídica, canal de comunicação entre o Núcleo e a Advocacia Geral da União; exercer atividades de suporte administrativo, tais

como: atendimento ao público e ao telefone, enviar e receber e-mails, carimbar e movimentar processos.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado e frequente entre os 2º e 8º semestres do curso de graduação em Direito.

3.2. Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).

3.3. Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.

3.4. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;

II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de **06/06/2022** a **12/06/2022**, através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail **progep.assistente@furg.br**, com o assunto "**Seleção de Estágio - Núcleo de Ações Judiciais**", e informando o turno disponível para o estágio.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.

5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) candidatos à entrevista.

5.3. A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia **14/06/2022** e será feita no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), sendo o contato para agendamento da entrevista feito por *e-mail*.

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos dias 20/06/2022 e 21/06/2022, na Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGEP.

6. RESULTADO

O resultado final será divulgado no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	06/06/2022 a 12/06/2022
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	14/06/2022
Realização das entrevistas	20/06/2022 e 21/06/2022
Divulgação do Resultado final	Até 23/06/2022 no site da PROGEP/FURG https://progep.furg.br .

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário.

8.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico progep.assistente@furg.br

Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas